CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI 126 /2024

Inclui o "Encontro Nacional de Motociclistas de Montes Claros (MOTOMOC) no calendário oficial de Eventos Municipais.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/Mg, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovam e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o "Encontro Nacional de Motociclistas de Montes Claros (Motomoc) no calendário oficial de Eventos do Município, que acontecerá preferencialmente na segunda semana do mês de Abril de cada ano.

Art. 2º - o Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
Vereador

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
01 / 08 / 24
HORA: 08:55
ASS: